



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1033

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1033

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

C.N.P.J n.º 46.156.477/0001-61
Rua Prudente de Moraes, n.º 64 – Centro – CEP 16.260-000
Fone: (18) 3645-9124 – Fax: (18) 3645-1415
Site: www.coroados.sp.gov.br

LEI Nº 2.029 de 21 de dezembro de 2023.

“ Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente credito adicional suplementar e das outras providências”.

Considerando o recebimento de recursos para Convênios e Emendas não previstos em orçamento do exercício;

Considerando o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior no importe de R\$-9.500.000,00 que não é possível prevê em orçamento sua utilização;

Terezinha Aparecida Castilho Varoni, Prefeita do Município de Coroados, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona e promulga a presente Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento municipal do exercício de 2023, um credito adicional suplementar no valor de até R\$-2.000.000,00 (dois milhões de reais), para cobrir despesas necessárias das Secretarias Municipais bem como combustível, vale alimentação, pagamento de salários de dezembro e 13º salário de servidores, dentre outras necessárias para a prestação dos serviços públicos essenciais.

Parágrafo 1º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos previsto no artigo 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Artigo 2º - Os valores a serem suplementados serão regulamentados através de Decreto do Executivo Municipal até o limite do valor autorizado no caput do Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COROADOS/SP, 21 de dezembro de 2023.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1033

Página 3 de 6

Decretos

DECRETO Nº 3.457, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas e dá outras providencias.”

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI,
Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º. Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias *26 de dezembro de 2023 e 02 de janeiro de 2024, em meio período.*

Artigo 2º. Nos órgãos municipais tais como Serviços Emergenciais, Ambulâncias e Limpeza Pública, será facultativo o ponto nos dias *24 e 31 de dezembro, no período integral.*

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS/SP, 19 de dezembro de 2023.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

Prefeita Municipal

Kéren Caroline Lima e Silva Bueno

Chefe de Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1033

Página 4 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2029

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Suplementação (+)

180.000,00

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	02	ENCARGOS GERAIS	180.000,00		
48	04.122.0049.2005.0000	Encargos Gerais		40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	05	02	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS			
131	27.812.0272.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		20.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	06	01	SAÚDE MUNICIPAL			
150	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS		40.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
155	10.301.0120.2022.0000	Atendimentos em UBS		16.000,00		
	3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL			
192	08.244.0105.2023.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social		15.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO				
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1033

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3458, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2029

02	07	01	ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL		
	204	08.244.0105.2040.0000	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 001	PROGRAMAS SOCIAIS		
02	08	02	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
	222	15.452.0181.2026.0000	Serviços de Utilidade Pública	12.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
	230	26.782.0260.2027.0000	Estradas Vicinais	15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	05	VALE TRANSPORTE		
	246	26.334.0263.2032.0000	Manutenção de auxílio a trabalhadores	7.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	247	26.334.0263.2032.0000	Manutenção de auxílio a trabalhadores	5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	08	04	VIAS URBANAS		
	236	15.451.0180.1030.0000	Serviços Urbanos e Vias Públicas	-180.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 21 de dezembro de 2023

Ano VI | Edição nº 1033

Página 6 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS
RUA PRUDENTE DE MORAES, 64
46.156.477/0001-61 Exercício: 2023

DECRETO Nº 3458 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.2029

-180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR- CRC 172.689/0/0
COROADOS, 21 de dezembro de 2023

MARTHA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETÁRIA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL